

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Segundo termo aditivo de supressão a ata de registro de preço nº105/2024, de fornecimento de combustível, que entre si celebram J C Moreira da Silva & CIA LTDA e o município de Vila Rica-MT, por intermédio. O consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental "norte araguaia", neste ato representado pelo sr. sandro jose luz costa, presidente do consórcio. O presente termo Aditivo tem por objeto a supressão do Óleo diesel S-500 SHELL, do valor inicial atualizado do contrato N°10/2024 firmado entre as partes. Ante a queda do valor do combustível, faz se necessário a supressão do valore conforme segue abaixo: Preço de Custo Registrado em Ata 5,84, Preço Registrado em aditivo na Última Atualização R\$ 6,21, Novo Valor com a supressão de Aquisição R\$ 6,05.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA e publicado nos competentes meios de divulgação.

Porto Alegre do Norte-MT, 06 de maio de 2025.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc7cd9e4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar